TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 777 /2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA E O MUNICIPIO DE ELÓI MENDES VISANDO À COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL ENTRE AS PARTES PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES, NA FORMA ABAIXO.

O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA-IMA, CNPJ/MF 65.179.400/0001-51, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 10º andar - Edifício Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominado IMA, representado neste ato por seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 527.748.306-30, RG nº M-2.894.754 SSP/MG e a Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.347.225/0001-26, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO, residente e domiciliado em ELÓI MENDES/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.607.315 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 726.369.126-49, doravante denominado simplesmente Prefeitura, resolvem, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 10.594/1992 e no Decreto Estadual nº 47.398/2018, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, sem repasse e/ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o IMA e a Prefeitura Municipal de Elói Mendes para formalizar a conjugação de esforços entre os partícipes, a fim de garantir a execução das atribuições do IMA visando à implantação de um posto de atendimento à comunidade no município de Elói Mendes, que funcinonará de segunda à sexta-feira, exceto feriados, de 08hs às 17hs, em conformidade com o artigo 23 da Lei Estadual nº 10.594/1992 e Decreto Federal nº 5.741/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações entre as partes:

I - Do IMA:

a) Promover o treinamento completo do acesso ao Sistema de Defesa Agropecuária – SIDAGRO ao(s) funcionário(s) cedido(s) pela Prefeitura e registrar em declaração a comprovação do treinamento realizado, com assinaturas do servidor responsável pelo treinamento e do(s) funcionário(s) colocado(s) à disposição pela Prefeitura;

b) Supervisionar o acesso e a manipulação dos dados registrados no SIDAGRO pelos funcionário(s) colocado(s) à disposição pela Prefeitura;

c) Fiscalizar a emissão das Guias de Trânsito Animal e sua respectiva arrecadação;

d) Fiscalizar o recebimento de declarações de vacinação contra febre aftosa de produtores rurais e sua respectiva inclusão no SIDAGRO;

e) Recolher todos os documentos sanitários ou de arrecadação recebido ou cancelados pelo servidor do posto de atendimento ou escritório municípal;

f) Prestar assistência e suporte técnicos necessários à execução do presente termo;

g) Integrar o Posto de Atendimento ao Escritório Seccional de Varginha, Coordenadoria Regional de Varginha e realizar visitas mensais de supervisão e acompanhamento *in loco*;

h) Inativar, imediatamente, o acesso ao SIDAGRO do(s) funcionário(s) colocado(s) à disposição pela Prefeitura, quando necessário;

i) Manter em arquivo cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço, dados de contato, certidões de *nada consta* emitidas pelos órgãos competentes e declaração funcional emitida pela Prefeitura do(s) funcionário(s) colocado(s) à disposição pela Prefeitura;

j) Apresentar ao(s) funcionário(s) colocados à disposição pela Prefeitura o Estatuto e o Código de Ética do Servidor Público do Estado e registrar em declaração ter sido tal(is) funcionário(s) cientificado(s) dos conteúdos dos mesmos;

k) Zelar pela fiel observância dos termos dispostos neste instrumento.

II – Da PREFEITURA:

a) Disponibilizar espaço físico para instalação do Posto de Atendimento, fornecer móveis e utensílios e responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos e das tarifas de água e energia incidentes sobre o mesmo, garantir a acessibilidade a todos os cidadãos e zelar pela segurança, limpeza e conservação do local;

b) Disponibilizar uma linha telefônica, computadores, impressoras, fornecer material de escritório, permitir o acesso à internet com velocidade mínima de 1 MB, prestar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos eletrônicos quando necessário e responsabilizar-se pelo pagamento das faturas de serviços incidentes sobre os mesmos;

c) Colocar dois funcionários administrativos à disposição do Posto de Atendimento, responsabilizando-se pelo pagamento de salários e encargos relativos ao mesmo;

d) Encaminhar ao IMA cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço, dados de contato, certidões de nada consta emitidas pelos órgãos competentes e declaração emitida pelo Sindicato dos funcionários colocados à disposição;

e) Manter o IMA atualizado acerca de alterações nos dados pessoais dos funcionários colocados à disposição e informar acerca de afastamentos e férias dos mesmos;

f) Comunicar formalmente ao IMA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a intenção de substituição do funcionário colocado à disposição para que o IMA possa treinar seu substituto em tempo hábil;

g) Substituir o(s) funcionário (s) colocado(s) à disposição quando solicitado formalmente e apresentadas justificativas pelo IMA;

h) Manter organizados os arquivos com os documentos relacionados às Guias de Trânsito Animal emitidas e às declarações de vacinação contra febre aftosa e brucelose;

i) Comunicar imediatamente ao IMA eventos que possam comprometer a sanidade agropecuária e quaisquer incidentes havidos no Posto de Atendimento;

j) Zelar pelo cumprimento das normas, dos regulamentos do IMA, do Estatuto e do Código de Ética do Servidor Público Estadual;

k) Comunicar, ao IMA o horário de trabalho dos funcionários colocados à disposição e o horário de funcionamento do Posto de Atendimento;

l) Promover o ressarcimento financeiro integral de danos ao Erário cometido pelos funcionários colocados à disposição, após investigação preliminar realizada pelo IMA, em decorrência de descumprimento de deveres e obrigações dispostos na Lei nº 869/1952 e de manipulação indevida do SIDAGRO e demais sistemas de informações do IMA;

m) Sempre que necessário será permitido gratuitamente ao Instituto Mineiro de Agropecuária a utilização do aterro sanitário/lixão municipal para descarte de produtos apreendidos em fiscalização e que são impróprios para o consumo.

n) Zelar pela fiel observância dos termos dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO SIDAGRO

O(s) funcionário(s) colocado(s) à disposição pelo Sindicato responsável (is) pelo uso do SIDAGRO deverá(ão) observar:

1. As Guias de Transito Animal serão emitidas de acordo com os manuais e as normas sanitárias de Defesa Sanitária Animal;
2. A isenção de pagamento do DAE referente à(s) Guia(s) de Trânsito Animal somente ocorrerá quando expressamente autorizada pelo IMA, em circustâncias específicas;
3. A disponibilização da(s) Guia(s) de Trânsito Animal somente ocorrerá (ão) após apresentação de comprovante(s) de pagamento do(s) DAE vinculado(s) a(s) respectiva (s) GTA(s);
4. A senha fornecida no momento da capacitação é de uso pessoal e intrasferível devendo portanto ser mantida em sigilo e ser periodicamente alterada visando resguardar a confidencialidade das informações armazenadas no SIDAGRO;

CLÁUSULA QUARTA – DOS REPRESENTANTES

Visando cumprir integralmente o disposto neste Termo de Cooperação Técnica as partes designam os responsáveis pela sua execução, acompanhamento e supervisão, conforme elencados:

I – Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária o servidor Cleidson Soares Ferreira, masp 1201286-0, lotado no ESEC Varginha, Coordenadoria Regional de Varginha, telefone (35) 3221-1733 e e-mail institucional varginha@ima.mg.gov.br;

II- Pela Prefeitura de Elói Mendes o(s) funcionário(s): Luana Camilo Carlos, CPF 136.445.786-56, matricula funcional nº 4745, telefone (35) 3264-4231 e e-mail institucional ima.mg.eloimendes@gmail.com ;

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 36 meses, podendo ser prorrogável a critério dos partícipes através de Termo Aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA --DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pela parte interessada mediante comunicação formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas ao tempo de sua vigência, ou denunciado pelos partícipes por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

Fica vedado às partes, em qualquer ação promocional que venha a ser empreendida, com pertinência ao objeto deste termo, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade, servidor público ou funcionário municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo IMA até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

O Foro competente para dirimir qualquer pendência, que não possa ser solucionada no âmbito administrativo, decorrente deste Termo de Cooperação Técnica é o da comarca de Belo Horizonte/MG.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 **de** setembro **de 20**20.

Diretor Geral
Instituto Mineiro de Agropecuária

Paulo Roberto Belato Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Elói Mendes

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA
Polícia Militar de Minas Gerais – Primeira Região de Polícia Militar – Centro de Apoio Administrativo

CATEGORIA III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS					
Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
06/2020	18.029.972/0001-74	PARTNERS ADM E TERC EIRELI	13/08/2020	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (conservação e limpeza das dependencias do 34 BPM)	R$ 6.864,38
06/2020	18.029.972/0001-74	PARTNERS ADM E TERC EIRELI	12/08/2020	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (Conservação e limpeza das dependencias do 41 BPM)	R$ 4.658,07

Quartel em Belo Horizonte, 25 de Setembro de 2020

Vanderlan Hudson Rolim, Ten Cel PM
Ordenador do Despesas / CAA – 1ª RPM

Arilson Pereira Miranda, 1 Ten PM
Responsavel Tecnico

16 cm -25 1402581 - 1

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 15º RPM x Município de Caraí/MG. 1º Aditivo ao Convênio nº 016/2017. Objeto: Alterar o valor do Convênio, plano de aplicação, cronograma de repasse, incluindo o valor destinado ao custeio dos aluguéis dos imóveis cedidos para funcionar como Sede do Pelotão de Caraí, bem como do Subdestacamento de Ponto Maranhaia. Alterar o valor destinado para a aquisição de combustível para viaturas. Novo valor global: R$ 38.281,58.

2 cm -25 1402567 - 1

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO

PMMG-CTPM/BH X Empresa Agile Empreendimentos E Serviços Eireli CNPJ: 11.312.296/0001-60 O presente termo Vigorara pelo periodo de 12 (doze) meses , de 04/10/2020 a 02/10/2021 findando assim as prorrogações previstas,nos termos do que estabelece o inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 as demais clausulas do contrato nº9077473/2016-CTPM/BH ,firmadas em 03 de outubro de 2016, permanecem inalteradas e vigentes

2 cm -25 1402390 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E CONTRATO

PMMG – EM/13º RPM - Homologação do Pregão Eletrônico 07/2020; Empresa vencedora: NW Drones Comercio e Manutenção de Drones Eireli; Objeto: Aquisição Aeronave Remotamente Pilotada RPA (Drone) com Kit Fly More e Controler com Display 13ºRPM. Vigência: até 25/09/21. Contrato: 09261659. Valor: R$ 28.000,00. www.compras.mg.gov.br

2 cm -25 1402462 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 12º RPM. Pregão Eletrônico 22/2020. Processo de Compras 1259968 000035/2020. Objeto: Serviços de outsourcing de impressão, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos para a SAS/26º BPM, em Itabira/MG. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até 08h59min de 08/10/2020.

2 cm -25 1402510 - 1

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 15º RPM/24º CIA PM IND x Município de Fronteira dos Vales/MG. 1º Aditivo ao Convênio nº 027/2017. Objeto: Alterar o valor do convênio em 25%(vinte e cinco por cento) a mais do seu valor inicial, referente à cláusula quarta, nos termos do Convênio. Novo valor global: R$ 36.000,00.

2 cm -25 1402571 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL – PMMG X DEVA VEICULOS LTDA. CNPJ 23.702.552/0003-02, Contrato 16/2020, COMPRAS nº9261434/2020, Processo de Compra 16/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VIATURA ZERO QUILÔMETRO. Valor total R$ 379.960,00. Vigência até: 26/09/2021

2 cm -25 1402240 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por edital o condutor abaixo relacionado da decisão da JARI, proferida no processo administrativo 4580169, no qual com base no artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sito na Rua Felisberto Leopoldo, bairro Santa Tereza, Ponte Nova/MG,no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30 h às 12:00 h e de 14:00 h à 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação; e /ou interpor recurso perante à CETRAN/DETRAN na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Santa Tereza – Ponte Nova/MG, a fim de lhes assegurarem a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA, não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH no SCC no prazo máximo de 30 dias e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após está data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.
Carlos Pedro de Oliveira Renach: 01024489104
Processo: 5256375 Decisão da Jari: Não Provido.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por edital o condutor abaixo relacionado da decisão da JARI, proferida no processo administrativo 4580169, no qual com base no artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sito na Rua Felisberto Leopoldo, bairro Santa Tereza, Ponte Nova/MG,no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30 h às 12:00 h e de 14:00 h à 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação; e /ou interpor recurso perante à CETRAN/DETRAN na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Santa Tereza – Ponte Nova/MG, a fim de lhes assegurarem a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA, não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH no SCC no prazo máximo de 30 dias e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após está data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.
Geraldo Dionisio Fonseca Renach: 00645161055
Processo: 5205594 Decisão da Jari: Não Provido.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por edital o condutor abaixo relacionado da decisão da JARI, proferida no processo administrativo 4580169, no qual com base no artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sito na Rua Felisberto Leopoldo, bairro Santa Tereza, Ponte Nova/MG,no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30 h às 12:00 h e de 14:00 h à 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação; e /ou interpor recurso perante à CETRAN/DETRAN na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Santa Tereza – Ponte Nova/MG, a fim de lhes assegurarem a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA, não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH no SCC no prazo máximo de 30 dias e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após está data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.
Janio de Castro Ferreira Renach: 022629504-02 Processo: 6478525 Decisão da Jari: Não Provido.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor(es) abaixo relacionados para comparecer(em) na Delegacia de Transito de Poços de Caldas/MG , Avenida Mansur Frava,1365, Jardim Elizabeth-CEP 37704-355 , onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20(vinte)pontos ou mais no(s) período de doze meses falo que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito– CONTRAN.
Sebastiao dos Reis Ribeiro Renach 01936496104
Processo 8554838

33 cm -25 1402685 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BOA- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9208951/2018 DE SERVIÇO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SES e o fornecedor 08.764.641/0001-24 - VELAIR ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA -ME. Processo nº 1320139 000017/2018, Pregão eletrônico. Objeto: Ministração do curso prático de piloto comercial de avião com aquisição de classe multimotor terrestre e habilitação em regras de voo por instrumentos (PCA/IFR/MLTE). conforme edital. Acrescem 25%o o valor do contrato9208951/2018, correspondente a inclusão de mais um piloto doCBMMG. Valor total: R$ 250.625,00. Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.157.44 61 0001.339039.53.0.10.1. Assinatura: 26/09/2020. Signatários: pela contratada ESTEVAN LOPEZ VELASQUEZ pela contratante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, TENENTE-CORONEL ORDENADOR DE DESPESAS

CSM-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401269000119/2020.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, conservação, limpeza e manutenção predial, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 09/10/2020, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, através do e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br, ou à Rua Vinte e Seis, nº12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31)3198-5708 ou (31)3198-5728 e no site: www.compras.mg.gov.br.
Contagem, 24 de setembro de 2020–Bruno Barbosa de Menezes - Maj BM

4º BBM -RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2020.

Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal do Juiz de Fora- MG. Espécie Doação. Objeto: Veículo Caminhão de PlacaHMH 1000.Sigmários. Edgard Estevo da Silva, Coronel BMeAntônioCarlos Guedes Almas, Prefeito Municipal.
-ABM-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 1401460000064/2020 - ABM. A Ordenadora de Despesas da Academia de Bombeiros Militar, torna público que estará recebendo propostas para aquisição de SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE PISO DA ABM, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 00 min. do dia 08/10/2020, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, á Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, através do e-mail abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br o edital no site: www.compras.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020. Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM.

CSM-RESUMO DO CONTRATO N°9261709/2020-
CSM DO PROCESSO N° 1451976001/2020.

Partes: CBMMG X DEVA VEICULOS LTDA. Objeto 01 (uma) viatura Auto Bomba Tanque Salvamento (ABTS) e 01 (uma) viaturas Unidade de Resgate, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preço nº 152/2019, Ata de Registro de Preços nº 209/2019- LOTES 23 e 24 para a Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R$ 803.429,00 (oitocentos é três mil quatrocentos e vinte e nove reais) Dotação Orçamentária: nº 1.4691.06.122.139.2094.0001.449052.57.1.0 (conta global). Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 25 de setembro de 2020. Signatários: Major BM Bruno Barbosa de Menezes, Ordenador de Despesas e Sr. Abner Saldanha de Rezende

BOA-EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9196808/2018 DE SERVIÇO.

firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do CBMMG e o fornecedor 16.551.358/0001-42 - Somar Serviços Eireli, Processo nº 1401608 000003/2018, Pregão eletrônico. Objeto: prorrogação por 12 meses (03/10/2020 a 02/10/2021); referente ao contrato de Conservação e limpeza com entrega de material de limpeza com a manutenção do valor anual atual de (R$114.417,98) e o valor global do contrato passará para: R$ 336.332,95. Dotação Orçamentária nº: 1401.06.182.080.4473.0001.339037.01.0.53.1; 1401.06.182.155.4472.0001.339037.01.0.27.1. Assinatura: 25/10/2020. Signatários: pela contratada Karine Hirle Vieira, Representante legal e pela contratante Luiz Henrique dos Santos, Ten Cel BM; Ordenador de Despesas.

6ºCOB-AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: N.º 1402007000020/2020.

O Ordenador de Despesas do 6° Comando Operacional de Bombeiros, torna público que estará recebendo propostas até às 09h59min (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/10/2020, para Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para construção de umaPISCINA SEMI-OLÍMPICA ACESSÍVELA PESSOA COMDEFICIÊNCIAEVESTIÁRIOSNo Centro de treinamentodo 9° BBM -Varginha/MG, conforme edital e demais anexos, que estão disponíveis no site:www.compras.mg.gov.br. A sessão pública ocorrará na sede do 6° COB/CBMMG, à Rua Rio de Janeiro n° 100, Centro - Poços de Caldas/MG, às 10h00min do dia 20/10/2020. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (35)3700-5009 ou 3712-7305 ou pelo e-mail:6cob.licitacao@bombeiros.mg.gov.br.
Poços de Caldas, 25 Set 2020. Geraldo Aparecido Coelho, Maj BM/Ord. de Desp.

20 cm -25 1402675 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 777/2020.

Partes: IMA e o MUNICIPIO DE ELOI MENDES. Objeto: Instalação de um Posto de Atendimento. Prazo de vigência: 36 meses a partir de 24/09/2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 778/2020.

Partes: IMA e o MUNICIPIO DE PIAU. Objeto: Instalação de um Escritório Municipal. Prazo de vigência: 48 meses a partir de 25/09/2020.

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 292/17

Partes: IMA e o MUNICIPIO DE CATAGUASES. Objeto: Altera de Escritório Seccional passando para Escritório Municipal integrando ao ESEC de DONA EUZEBIA em data de 25/09/2020.

3 cm -25 1402708 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 122/2020- Contrato - Partes: EPAMIG e Carlos Aparecido Pereira da Silva -ME. Objeto:Aquisição de Gás Acetileno.Assinatura: 24/09/2020.Vigência: 24/09/2020 a 24/09/2021. Valor: R$14.634,00- Proc.30510040090027/2019. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil-EPAMIG,(b)Carlos A. P. da Silva.
Nº. 123/2020- Contrato - Partes: EPAMIG e TOTVS S/A. Objeto: Prestação de serviço de treinamento e capacitação virtual de empregados .Assinatura: 24/09/2020Vigência: 24/09/2020 a 24/09/2021.Valor: R$3.420,90. Proc. 30510020000422/2020. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Flávio Costa de Azevedo, Márcio Santana Souza– TOTVS.
TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº. 457/2017 - 3º T.A - Partes: EPAMIG e Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba - TRANSUBE .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência . Assinatura: 23/09/2020. Vigência: 26/09/2020 a 25/09/2021. Assinam. (a)Leonardo Brumano Kalil-EPAMIG, (b) André Luiz Campos - TRANSUBE.

4 cm -25 1402672 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº. 9261693/2020 (INF-4168.00)
- Partes: SECULT e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. Objeto: prestação de serviços de projeto e implantação de uma Rede Wi-Fi, bem como gestão da solução. Valor: O valor global do presente contrato será de R$ 8.652,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 1271.13.392.054.4250.0001.3.3.90.40.03.0.10.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial. Data: 25/09/2020. Assinam: Fábio Caldeira Castro Silva/SECULT e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas - Diretor Técnico e Roberto Tostes Reis - Diretor Presidente /PRODEMGE.

3 cm -25 1402663 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 044/2020. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Renatha de Carvalho Maia; Objeto: Alterações de parágrafos nas cláusulas-Quinta e Sexta, item II da cláusula-Décima; da data do evento: "SubjetivIDADES Dançantes", para: 17/07/2021 e vigência para: 17 (dezesseis) meses, a contar da publicação do extrato do contrato original na imprensa oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Renatha de Carvalho Maia.

2 cm -25 1402609 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CERTIFICADO REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

O GRUPO DE APOIO TÉCNICO EM MINAS GERAIS - GATMG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SEDE Nº 14 de 03 de abril de 2020, em consoante à Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, o Decreto Estadual 47.442 de 04 de julho de 2018, e o Decreto Estadual 47.512, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:
Cerificar a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, CNPJ nº 01.440.615/0001-00, para a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, CNPJ nº 22.675.359/0001-00, processo SEI nº 2310.01.0014101/2020-69. O presente certificado tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, renovavel por igual período, segundo art. 5º , inciso III, da Lei Estadual nº 22.929, de 2018.
Marina Brandão Dutra Presidente
GATMG

4 cm -25 1402341 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃOTÉCNICA 17.032/2011

Objeto: alteração do coordenador do TCT, que passa a ser o Sr. Pedro Nunes Baptista, inscrito no CPF sob nº 001.346.836-76 DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020 SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente Interinoda FAPEMIG, Rodrigo Diniz Mascarenhas - Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDE, Antonio Carlos Garcia - Vice-Presidente Executivo Financeiro e Relações com Investidores – EMBRAER, Fabiana Klajner Leschtzner - Vice-Presidente Executiva Jurídica & Chief Compliance Officer – EMBRAER. Christiano Paulo de Mattos Loal, Diretor RegionalSENAI/DR-MG e Pedro Nunas Baptista, Coordenador Substituto.

3 cm -25 1402447 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - Mila Batista Leite Corrêa da Costa, considerando o conjunto probatório constante dos autos, verificou não haver fundamento para o afastamento da penalidade aplicada ecomunica a NEGATIVA DE PROVIMENTO ao recurso apresentado, com a consequente MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº583/2019, determinando a aplicação de multa no importe de R$ 112.000,00 (cento e dezenil reais) aos responsáveispelo empreendimento "Vivendas do Sol", no Município de Capim Branco/MG.
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

3 cm -25 1402263 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 2461
FONTE/PROCEDÊNCIA (FP) 10.1

Atendendo as exigências do artigo 5º da Lei 8.666/93, justificamos a quebra de cronologia dos pagamentos referentes os credores abaixo relacionados:
- Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, competência 08/2020, nota fiscal nº 2020/15121, valor R$25,20, vencimento 28/09/2020, competência 08/2020 nota fiscal nº 2020/15122, valor R$618,30, vencimento 28/09/2020 nota fiscal nº 2020/15123 recibo nº 14/2020, competência 08/2020, valor R$6.500,00. vencimento 30/09/2020.
- W&E Construções LTDA, recibo nº14/2020, competência 08/2020, valor R$6.500,00, vencimento 30/09/2020.
- Priscila Gomes de Freitas nota fiscal nº1000137 competência 03/2020, valor R$833,33 vencimento 28/09/2020, nota fiscal nº1000138 competência 04/2020, valor R$833,33 vencimento 30/09/2020.
- Telemar Norte S/A, competência 08/2020, fatura nº170044490589, valor R$244,45, vencimento 24/09/2020.(Telefonia fixa).
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, fatura nº1225541, valor R$320,36, vencimento 21/09/2020.
- Unidata Automação LTDA, competência 08/2020, nota fiscal nº2020/1050, valor de R$60,00, vencimento 24/09/2020.
- Peixoto e Barbalho LTDA, competência 08/2020, notas fiscais nº20200000102655, valor de R$140,00, nº20190000102654, valor R$36,35, vencimento 18/09/2020.
Justificativa: A presente quebra de cronologia justifica-se pelo caráter imprescindível de prestação dos serviços elencados a fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades do órgão.

7 cm -25 1402598 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202009260004340140.